



Ata - n.º4

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo resolutivo certo de um lugar da carreira e categoria de Assistente Técnico (Condutor de Obra).

Avaliação Curricular

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezassete, pelas catorze horas, reuniu, nos Paços deste Município, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo resolutivo certo de um lugar da carreira e categoria de Assistente Técnico (Condutor de Obra), aberto por deliberação tomada na Reuniões da Câmara Municipal de 27 de Abril de 2016, para proceder à Avaliação Curricular dos candidatos admitidos ao concurso.

Estavam presentes: Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos, Chefe de Equipa Multidisciplinar do GATDEL, que presidia, e os vogais Marco Bruno Correia Borges, Técnico Superior e José António Assis Rodrigues, Especialista de Informática.

A Avaliação Curricular, cujo método e critérios foram definidos na Ata nº 1, de 16/11/2016, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular é calculada através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos elementos a avaliar sendo valorada numa escala de 0 a 20, seguindo a aplicação da fórmula:

$$AC = (HA + EP + FP + AD) / 4$$

Sendo:

HA- Habilitação Académica: em que:

- Habilitações legalmente exigíveis para o exercício das funções - 16 Valores
- 1 ou mais graus ou ciclos académicos a mais do que aquele que é exigido legalmente para o exercício das suas funções - 20 Valores

EP- Experiência Profissional: Apenas é considerada a experiência caracterizadora do posto de trabalho.

Sem experiência profissional ou inferior a 2 anos – 14 valores;

Experiência \geq a 2 anos e $<$ a 10 anos – 16 valores;

Experiência superior a 10 anos – 20 valores.

FP- Formação Profissional: (Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades competentes;)

Este parâmetro é avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Sem acções de formação ou não relacionadas com a área de actividade – 14 valores;



MUNICÍPIO DE VINHAIS

Por cada acção de formação de duração até 35 horas – acresce 0,5 valores;

Por cada acção de formação de duração entre 36 e 89 horas – acresce 1 valor;

Por cada acção de formação de duração superior a 89 horas – acresce 1,50 valores;

AD- Avaliação de desempenho: em que se pondera avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas ao do posto de trabalho a ocupar. O valor obtido é resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas, sendo convertidas numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Aos candidatos que não possuem Avaliação de Desempenho, para algum dos períodos em análise, será atribuída, para esse período, a classificação de 10.00 valores.

O júri procedeu à apreciação das candidaturas admitidas ao concurso, nomeadamente dos candidatos:

- André Maximino Fernandes Malheiro
- Rui Filipe Carvalho Machado
- Vânia Isabel Fernandes Gomes
- Vitor Elias Pimentel Cunha

De acordo com a análise efetuada e tendo em conta o método e critérios anteriormente referidos, o Júri deliberou, por unanimidade atribuir as seguintes classificações:

Candidato	HA	EP	FP	AD	AC
André Maximino Fernandes Malheiro	16	14	14	10	13,50 Valores
Rui Filipe Carvalho Machado	16	14	14	10	13,50 Valores
Vânia Isabel Fernandes Gomes	16	14	14	10	13,50 Valores
Vitor Elias Pimentel Cunha	16	14	14	10	13,50 Valores

Nota: Relativamente aos factores EP e FP, nenhum dos candidatos apresentou comprovativo de experiência profissional caracterizadora do posto de trabalho nem comprovativos de formação profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções.

Não havendo mais o que tratar deram-se por encerrados os trabalhos eram catorze horas e trinta minutos.

O Presidente do Júri

Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos

Os Vogais

Marco Bruno Correia Borges

José António Assis Rodrigues